

# Drogas e Alimentos (In) Saudáveis no Contexto da Governamentalidade Neoliberal

*Elaine Azevedo\**

*Pablo Ornelas Rosa\*\**

*Marluce Mechelli de Siqueira\*\*\**

## Resumo

Este estudo conceitual propõe uma problematização sobre os conceitos de drogas e alimentos, sem a pretensão de esgotar a temática ou definir uma relação, cujas fronteiras revelam-se porosas e flexíveis. Apresentamos um panorama de fatos que demonstram a variedade de atores e elementos discursivos envolvidos na construção social desses conceitos, bem como desejamos estimular estudos futuros que poderão garantir a consolidação de uma abordagem epistemológica sobre essa relação ainda vaga. Nossa análise gera questionamentos que apontam a impossibilidade de governamentalizar uma simplificação dos conceitos e apontam associações arbitrariamente imprecisas, construídas sob o aval do viés positivista-biológico da medicina e da ciência moderna - supostamente isento de interesses políticos e econômicos - e da governamentalidade neoliberal tratada pela analítica foucaultiana como um conjunto de instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que possibilitaram um tipo de exercício de poder que tem a população como seu alvo; a economia política como principal forma de saber; e o dispositivo de segurança como seu instrumento técnico mais elementar. Neste sentido, o artigo apresentado propõe ponderações acerca da imprecisão na atribuição da condição de drogas e alimentos, tendo em vista que ambos foram instrumentalizados historicamente de maneira indefinida, variando de acordo com as conjunturas

\* Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. Departamento de Ciências Sociais

\*\* É doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Professor da Universidade Vila Velha - UVV.

\*\*\* É doutora em Ciências Fisiológicas pela Universidade Federal do Espírito Santo, pós-doutorado em Psiquiatria pela Universidade Federal de São Paulo e pós-doutorado em Análise Quantitativa de Políticas Públicas no Population Research Center (PRC) da Universidade do Texas. É professora da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

e interesses que atravessam estes condicionamentos conceituais que ora qualificam certo produto - em decorrência de estratégias qualificadores - como alimento, ora o desqualificam tratando-o como drogas - justamente por seus supostos prejuízos causado à saúde humana e/ou ambiental.

**Palavras-chave:** drogas; alimentação; ciência; biopolítica; governamentalidade neoliberal.

## Drugs and (Un)Healthy Food in The Context of Neoliberal Governmentality

### Abstract

This conceptual study proposes a problematization on the concepts of drugs and food, without the pretension of exhausting the theme or defining the relationship whose boundaries prove to be porous and flexible. We present a panorama of facts that demonstrate the variety of actors and discursive elements involved in the social construction of these concepts, as well as we wish to stimulate future studies that could guarantee the consolidation of an epistemological approach on this still imprecise relationship. Our analysis point to the impossibility of governing a simplification of the concepts and show the arbitrarily imprecise associations built under the positivist-biologist bias of modern medicine and science - supposedly free of political and economic interests - and the neoliberal governmentality treated by a foucaultiana analyses as a set of institutions, procedures, reflections, calculations and tactics that enabled a type of power exercise that has the population as its target; political economy as the main way of knowing; and the safety device as its most basic technical instrument. In this sense, the article proposes considerations about the imprecision in the attribution of the drug and food condition, considering that both were historically instrumented in an indefinite way, varying according to the conjunctures and interests that cross those conceptual constraints that now qualify a certain product - as a result of qualifying strategies - as food, or disqualify it by treating it as drugs - precisely because of its supposed damages caused to human and / or environmental health.

**Keywords:** drugs; feeding; Science; biopolitic; neoliberal governmentability

# Drogas y Alimentos (In) Saludables en el Contexto de la Governamentalidad Neoliberal

## Resumen

Este estudio conceptual propone una problematización sobre los conceptos de drogas y alimentos, sin la pretensión de agotar la temática o definir una relación, cuyas fronteras se revelan porosas y flexibles. Presentamos un panorama de hechos que demuestran la variedad de actores y elementos discursivos involucrados en la construcción social de estos conceptos, así como deseamos estimular estudios futuros que podrán garantizar la consolidación de un abordaje epistemológico sobre esa relación todavía desordenada. Nuestro análisis genera cuestionamientos que señalan la imposibilidad de gubernamentalizar una simplificación de los conceptos y señalan conexiones arbitrariamente imprecisas, construidas bajo el aval del sesgo positivista-biologicista de la medicina y de la ciencia moderna –supuestamente exenta de intereses políticos y económicos– y de la gubernamentalidad neoliberal tratada por la analítica foucaultiana como un conjunto de instituciones, procedimientos, análisis, reflexiones, cálculos y tácticas que posibilitaron un tipo de ejercicio de poder que tiene a la población como su blanco; la economía política como principal forma de saber; y el dispositivo de seguridad como su instrumento técnico más elemental. En este sentido, el artículo presentado propone ponderaciones acerca de la imprecisión en la atribución de la condición de drogas y alimentos, teniendo en cuenta que ambos fueron instrumentalizados históricamente de manera indefinida, cambiando de acuerdo con las coyunturas e intereses que atraviesan esos condicionantes conceptuales que ora califican a determinado producto –en consecuencia de estrategias calificadoras– como alimento, ora lo descalifican tratándolo como drogas –justamente por sus supuestos perjuicios causados a la sanidad humana y/o ambiental.

**Palabras clave:** drogas; alimentación; ciencia; biopolítica; gubernamentalidad neoliberal

## Introdução: ‘uma enxurrada de ideias’

É inquestionável o fato de que os conceitos de drogas e alimentos (in)saudáveis dialogam intimamente a ponto de entrelaçarem-se em muitos âmbitos. Para Carlos Alberto Dória<sup>1</sup>, a droga é somente uma das múltiplas categorias da utilidade alimentar. Nesse debate, Dória e Tófoli apresentam categorias que aproximam a droga da alimentação em três instâncias: sob o conceito de drogas naturais (em detrimento das sintéticas ou semissintéticas<sup>2</sup>); na perspectiva de alimentos de origem vegetal (uma vez que há poucos psicoativos de origem animal); e também quando se abordam os alimentos centrados nos seus nutrientes (definidos como substâncias que exercem efeitos reais ou presumidos no organismo). Scrinis (2008) chama esse processo de medicalização da nutrição que reduz a comida a seus componentes bioquímicos na tentativa de promover uma alimentação “biologicizada”, individualizada e desprovida de valores culturais e funções sociais de “nutricionismo”. Assim, pode-se dizer que as drogas lícitas - os medicamentos - se entrelaçam intimamente com a alimentação sob tal enfoque. Porém, ressaltamos que nos concentramos aqui na discussão que envolve alimentos e as drogas ilícitas, seus supostos prejuízos causados à saúde humana, assim como a sua conseqüente estratégia de patologização e criminalização de certas condutas associadas às drogas.

1 Debate entre Carlos Alberto Dória e Luis Fernando Tófoli disponível em: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=465&v=oV9Be8kHHTI](https://www.youtube.com/watch?time_continue=465&v=oV9Be8kHHTI) Acesso em: 19 set 2017. Evento: Estudos sobre Drogas e Alimentação: um diálogo possível? organizado pelo Laboratório de Estudos Históricos das Drogas e da Alimentação (LEHDA/USP), com apoio do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (LEIPSI/ Unicamp) e do Centro de Cultura Culinária Câmara Cascudo (C5).

2 A drogas sintéticas que não existem na natureza (como anfetaminas e anabilizantes), enquanto que as semissintéticas são obtidas através de modificações das naturais (como cocaína e crack).

Em certas visões amparadas no senso comum, o consumo do açúcar relacionado ao vício ou dependência (e conseqüentemente às drogas) talvez seja a associação entre drogas e alimentos mais imediata que podemos encontrar. Entretanto, a ciência moderna também tem contribuído para estreitar tal relação. Estudos apresentados por Lenoir et al. (2007) e Shariff et al. (2016) mostraram substratos bioquímicos, conseqüências neurológicas e psiquiátricas comuns presentes na dependência do açúcar, bem como da cocaína e da nicotina. Todavia, muito antes disso, os efeitos negativos do açúcar sobre a saúde humana foram divulgados em “*Sugar Blues, o gosto amargo do açúcar*”, de Willian Dufty (1975). Neste trabalho, o autor mostra que o açúcar, assim como o cacau e o café, está vinculado ao gosto civilizatório eurocentrista, relacionando-se aos prazeres lícitos na medida em que é legitimado inclusive como dádiva ou forma de agradar o outro. Já as drogas ilícitas, em geral, se difundem principalmente em instâncias subalternas e fora do eixo eurocentrista e/ou estadunidense.

Também é importante destacar que a palavra droga nem sempre teve o mesmo significado atribuído hodiernamente. As expressões *droga* em espanhol, italiano e português; *drogue* no francês, *drug* em inglês e *droge* em alemão começaram a ser usada na Europa, por volta do século XIV - possivelmente a partir de 1327 -, versando sobre produtos secos ou um grupo de produtos naturais usados tanto na alimentação quanto no tratamento médico. Provavelmente, a palavra *drouge* nasceu do antigo francês ou do holandês médio que eram os idiomas falados na Holanda entre 1100 e 1500. A palavra *droge-vate*, que abarca o que entendemos na atualidade como drogas, possivelmente tenha sido empregada primeiramente no baixo alemão médio, falado na Alemanha entre 1100 a 1500, e associada a barris secos ou a mercadorias secas, já que os produtos utilizados pela medicina na época consistiam de ervas secas (Rosa, 2014). Todavia, a relação entre essa palavra e os distintos venenos ocorre desde o século XVI; sua

associação com narcóticos e opiáceos sobrevém desde 1883, conforme mostrou Antón (2006).

Para Carneiro (2005), o termo droga foi estabelecido pelo “Dicionário da Língua Portuguesa Recopilada”, escrito em 1813 por Antônio de Moraes Silva, como: “todo o gênero de especiaria aromática; tintas, óleos, raízes e ciais de tinturaria, e botica. Mercadorias ligeiras de lã, ou seda” (p. 12). O autor endossa que

Antes, portanto, de designarem os produtos vegetais, animais ou minerais usados como remédios, a palavra droga representou, no contexto colonial, um conjunto de riquezas exóticas, produtos de luxo destinados ao consumo, ao uso médico e também como “adubo” da alimentação, termos pelo qual se definiam o que hoje chamamos de especiarias (Carneiro, 2005, p. 14).

Muitas das principais riquezas encontradas no Oriente e nas Américas, compreendidas em distintos momentos como preciosas especiarias durante séculos, foram as drogas. Como as mais valiosas mercadorias daquela época vinham do Oriente, os portugueses passaram a ser motivados a contornarem o sul da África, indo ao encontro da Índia na busca por tais especiarias. Isso não apenas potencializou a circunavegação do mundo, como também promoveu o deslocamento de mais de dez milhões de africanos para esse novo continente, o que fomentou a produção do açúcar, do melão, do álcool, o monopólio do tabaco e do chocolate por parte de setores do clero. Essa mobilização também contribuiu para a emergência de duas guerras deflagradas pela Inglaterra contra a China, visando a imposição do livre comércio do ópio no século XIX. Diferentemente do que ocorre na contemporaneidade, no período colonial não havia distinções nítidas entre drogas e comidas, nem entre remédios e alimentos (Rosa, 2014, pp. 59-60).

Outro exemplo dessa (con) fusão pode ser encontrado na fala proferida por Doria<sup>3</sup>, ao fazer menção ao termo “drogas do sertão”. O conceito refere-se a alimentos e especiarias nativas do Brasil extraídos das terras “ocultas” na época das entradas e das bandeiras. Sendo desconhecidos pelos colonizadores, esses variados produtos - guaraná, castanha-do-pará, algodão, fumo, mandioca, rapadura e aguardente - receberam tal denominação explicitando uma íntima relação entre os dois conceitos. Neste contexto, o alimento exótico e exógeno, não familiar, portanto, recebia a denominação de droga.

Ao contrário das drogas, o conceito de alimento saudável remete à uma necessidade biológica/fisiológica com qualidades de reforço positivas e a construções socialmente favoráveis (como manutenção da vida, prazer, prevenção de doenças e promoção da saúde). Como tais qualidades apresentam-se bastante fragilizadas na contemporaneidade, a alimentação vem migrando gradativamente para uma dimensão negativa e aproxima-se cada vez mais das drogas nos âmbitos do vício, da compulsão, da dependência, da obsessão e das ameaças à saúde, e em outras dimensões inexoravelmente culturais: promoção de bem-estar, lubrificação de interação sociais, poder, fomento à intolerância, divisão de nacionalidades, classes, gênero e etnias.

Este estudo conceitual de caráter qualitativo mobiliza autores de diversas áreas e visa problematizar os conceitos socialmente construídos de drogas e alimentos saudáveis - com foco para a arbitrariedade da licitude e ilicitude que envolve os dois conceitos - e expor os impactos na produção de diferentes corpos - saudáveis, drogados, criminosos - decorrentes das verdades

3 Debate entre Carlos Alberto Dória e Luis Fernando Tófoli disponível em: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=465&v=oV9Be8kHHTI](https://www.youtube.com/watch?time_continue=465&v=oV9Be8kHHTI) Acesso em: 19 set 2017. Evento: Estudos sobre Drogas e Alimentação: um diálogo possível? organizado pelo Laboratório de Estudos Históricos das Drogas e da Alimentação (LEHDA/USP), com apoio do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (LEIPSI/ Unicamp) e do Centro de Cultura Culinária Câmara Cascudo (C5).

produzidas pela relação saber-poder que tem o Estado como legitimador dessa governamentalidade neoliberal.

É importante enfatizar que não temos a pretensão de esgotar a temática ou definir as fronteiras para essa relação que se revela imprecisa, indefinida, porosa e flexível. Em vez de oferecer uma resposta conclusiva, propomos o estabelecimento de um panorama de informações que demonstram a variedade de atores e fatos envolvidos na construção social desses dois conceitos, no intuito de estimular possibilidades de estudos futuros para que tal relação se consolide epistemologicamente. Para isso, apostamos na problematização desses conceitos a partir não somente de uma perspectiva etimológica e historiográfica, mas também a partir de suas consequências nos campos da saúde e da segurança pública, que produzem racionalidades sobre os corpos daqueles que aderem a determinados comportamentos e condutas.

Creemos na possibilidade de localizar a agonística que propiciou a atribuição valorativa dessas noções que passaram a ser utilizadas como técnicas tanto de disciplinamento quanto de controle populacional, conforme nos mostra a analítica foucaultiana, sobretudo, a sua perspectiva genealógica do poder discutida por Rosa (2014):

Para Foucault (1999), o poder começou a constituir seus alvos de demarcação sobre a vida, uma vez que a morte passou a ser o limite, o limiar que a escapava. Esse poder sobre a vida teve início a partir do século XVII sob dois polos de desenvolvimento interligados por todo um feixe intermediário de relações. O primeiro se focalizou no corpo como máquina, em seu adestramento, na intensificação de suas aptidões, na extorsão e extração de suas forças, na ampliação de sua utilidade e docilidade e, sobretudo, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos, assegurados por mecanismos de poder que caracterizavam as disciplinas: anátomo-política do corpo humano. O segundo, desenvolvido poste-



riormente, a partir da metade do século XVIII, situou-se no corpo-espécie, em um corpo perpassado pela mecânica do ser vivo que tinha como suporte para seus processos biológico a proliferação, os nascimentos, as mortalidades, os níveis de saúde, a duração da vida, a longevidade e suas demais condições variantes, onde tais técnicas eram concebidas por meio de uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população (pp. 96-97).

Primeiramente, o texto discute essa racionalidade neoliberal que embasa a pesquisa para, em seguida, apresentar uma possibilidade de análise de elementos que contribuíram para a construção social desses dois conceitos, problematizando a arena política de definição, legitimação e estigmatização de drogas e alimentos saudáveis. Já em um terceiro momento, o estudo debruça-se sobre as questões que envolvem comportamentos “desviantes” (vício, compulsão, dependência, obsessão, transtorno, etc.) vinculados às duas categorias centrais de análise.

## Uma Certa Governabilidade Neoliberal

A governamentalidade, que também presume a incorporação e reprodução de uma racionalidade fundamentada na necessidade da existência do Estado, foi tratada pela analítica foucaultiana como um conjunto estabelecido por instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que possibilitou a emergência do exercício de uma maneira particular e complexa de poder que tem a população como seu alvo; a economia política como principal forma de saber; e o dispositivo de segurança como seu instrumento técnico mais elementar.

Como o Estado encontrou na população o objeto essencial do exercício de seu poder, na medida em que instrumentalizou certos saberes amparados na economia política liberal, pressupondo que o controle da sociedade decorre dos dispositivos de segurança, a sua governamentalização só foi possível por meio de técnicas de governo que o possibilitou sobreviver ao longo da

história das civilizações. É por isto que, segundo a analítica foucaultiana, o Estado só conseguiu sobreviver ao longo dos anos por meio das táticas gerais da governamentalidade. Para o filósofo francês,

(...) o Estado é, essencialmente e antes de mais nada, a ideia reguladora dessa forma de pensamento, dessa forma de reflexão, dessa forma de cálculo, dessa forma de intervenção que se chama política. A política como máthesis, como forma racional da arte de governar. A razão governamental coloca o Estado, portanto, como princípio de leitura da realidade e o coloca como objetivo e como imperativo. O Estado é o que comanda a razão governamental, quer dizer, é o que faz que se possa governar racionalmente segundo as necessidades; é a função de inteligibilidade do Estado em relação ao real e é o que faz que seja racional, que seja necessário governar. Governar racionalmente porque há um Estado e para que haja um Estado. (Foucault, 2008, pp. 385-386).

Assim, foi através de uma perspectiva cunhada na analítica genealógica foucaultiana que propomos uma análise acerca da relação entre drogas e alimentos e de como ela produziu uma governamentalização de algumas verdades produtoras de supostos corpos-saudáveis, corpos-drogados e corpos-criminosos (Rosa, 2018). Todavia, dependendo da perspectiva de quem fala, essa atribuição poderá engendrar não somente situações-problema acerca das condutas desses sujeitos, como também poderá operar na captura de verdades produzidas por relações de saber/poder provenientes da associação entre Estado e mercado no contexto daquilo que Foucault chamou de biopolítica.

Não obstante, é importante esclarecer que, segundo essa analítica genealógica, a atuação do poder absoluto derivado da soberania, que consistia em “fazer morrer”, foi se hibridizando com outros demais e cada vez mais perdendo espaço para uma tecnologia de biopoder fundamentada em um poder contínuo e

científico perpetrado pelo poder de “fazer viver”, que incidia sobre a população e sobre o indivíduo enquanto ser vivo. Assim, enquanto o antigo poder soberano “fazia morrer e deixava viver”, essa nova tecnologia de poder de regulamentação chamada de biopolítica consistia em “fazer viver e em deixar morrer” (Foucault, 1999, p. 54).

Foucault (2010) constatou que, a partir de meados dos anos 1970, a biopolítica passou a se hibridizar com a emergente Teoria do Capital Humano produzida pelos autores da chamada escola econômica de Chicago, através do que foi chamado por ele de neoliberalismo americano protagonizado pelo sujeito emergente daquela época, tratado como um novo *homo oeconomicus*, “(...) um empresário de si mesmo, sendo ele próprio seu capital, sendo para si mesmo seu produtor, sendo para si mesmo a fonte de [sua] renda” (pp. 310-311).

A relação entre fazer viver decorrente da emergente biopolítica localizada pela analítica foucaultiana, quando se hibridiza com Teoria do Capital Humano, acaba apresentando-nos um problema complexo, a saber: como garantir o fazer viver, ao mesmo tempo em que sugere a emergência de um novo sujeito histórico chamado de *homo oeconomicus* que visa sempre obter ganhos?

O estudo perpassa nessa questão, sobretudo, ao referendar a manipulação das noções de alimento saudável e droga e ponderar sobre os seus efeitos na construção de corpos-saudáveis, corpos-drogados e corpos-criminosos - verdades produzidas como resultado da relação saber-poder que tem o Estado como legitimador dessa governamentalidade neoliberal, de tradição estadunidense.

## Drogas e Alimentos Saudáveis: Arenas Social e Politicamente Construídas

A relação entre a condição de drogas e alimentos acaba revelando-se imprecisa uma vez que alguns produtos que se apresentam como comida operam de forma prejudicial no nosso organismo, ao passo que outros, tratados como drogas, possuem excelentes qualidades nutricionais, pode-se citar como exemplo o alto valor proteico encontrado na *cannabis* (Ribeiro; Malcher-Lopes, 2007).

Essa discussão pretende mostrar os diferentes elementos que compõem as arenas de poder que legitimam os conceitos de droga e alimentos saudáveis. São atores diversos que performam em dimensões paralelas; não se relacionam diretamente, mas são costuradas pela racionalidade produzida e instrumentalizada por essa governamentalidade neoliberal.

A construção social e política trazida para o debate sobre as drogas, dar-se-á a partir de uma breve análise histórica do uso do ópio e da *cannabis* e das políticas de controle sobre as substâncias psicoativas ilícitas que determinam processos peculiares de seletividade e incriminação. No caso dos alimentos saudáveis, essa discussão será realizada a partir do conceito de regimes alimentares, uma histórica política do sistema capitalista discutida sob o viés da alimentação e a arena dos *lobbies* alimentares.

### Se é droga ou quando é droga?

As políticas de controle sobre as drogas conhecidas hoje nos países ao redor do planeta só foram estabelecidas internacionalmente no final do século XIX, sobretudo a partir da chamada “guerra do ópio”, capitaneada pela Inglaterra contra a China. Embora as atividades comerciais europeias realizadas após as guerras napoleônicas estavam voltadas aos países orientais, o interesse por parte dos países asiáticos em estabelecer este tipo

de relação mercantil com os países europeus era tratado distintamente de acordo com os interesses de cada país. A China, que era produtora de seda, porcelana e chás, conquistava bons preços no mercado europeu com os seus produtos. Contudo, as mercadorias oriundas da Europa não eram tão valorizadas pelos chineses, o que resultou em um *déficit* comercial na Inglaterra (Rosa, 2014).

Diante desse quadro emergente de atividades mercantis, somou-se o fato de que nenhum outro produto despertou tamanho interesse da Inglaterra quanto o ópio. O produto passou por um processo de transformação medicamentosa estabelecida pela indústria farmacêutica em ascensão; foi utilizado como instrumento técnico e científico que possibilitou uma ação transformadora sobre o corpo doente, dando eficácia à prática médica moderna. Diante do enfrentamento à dor, por exemplo, o consumo de ópio era considerado algo extremamente eficaz e comum. Para enfatizar tal importância, Carneiro (1993, p. 41) aponta a “história do ópio” como a “história da medicina”.

Desse modo, foi somente a partir da segunda metade do século XIX que a Europa passou a presenciar uma propagação farmacológica legitimada pelo cientificismo médico da época que visava tratar dos problemas de saúde biológica e psíquica, a partir dos opiáceos - e também da cocaína. Os profissionais da saúde prescreviam o láudano - substância originária do século XVII composta de álcool e ópio - e a morfina - sintetizada em 1804. Essas substâncias tratavam de uma diversidade de patologias, chegando a ser utilizadas inclusive como anestésicos durante algumas guerras (Rosa, 2017).

A receita em que se encontrava a fórmula medicamentosa fundamental para a cura de determinada enfermidade ou para o alívio de certos sintomas era providenciada pelo médico até meados do século XX. Porém, era o farmacêutico ou o boticário que preparavam o medicamento estabelecido a partir das do-

ses previstas na receita médica, na qual constava as substâncias necessárias para a sua elaboração. Em sua grande maioria, tais substâncias eram importadas e manufaturadas em laboratórios da Europa e dos Estados Unidos, a exemplo do ópio, morfina, heroína e cocaína.

Embora essas prescrições fossem validadas pela ciência médica daquele momento, o uso indiscriminado de grande parte destas substâncias não apenas trazia riscos de dependência química, como acarretava outros problemas para a saúde daqueles sujeitos que as consumiam. Não tardou para que parte do uso desses medicamentos passasse a ser tratado com maior cuidado.

Assim, pudemos verificar a ascensão de um mercado que se consolidou fortemente na virada do século XIX para o XX, a partir da estabilização da emergente indústria farmacêutica. Ressaltamos a relevância da criação da Bayer, em 1863, na Alemanha, no entendimento acerca do nascimento deste negócio altamente lucrativo hodiernamente<sup>4</sup>. Naquela ocasião, as suas atividades mercantis estavam voltadas para a produção e distribuição de corantes sintéticos destinados ao tingimento de tecidos para a indústria têxtil. Porém, em 1873, a empresa passou a atuar no campo médico, principalmente patenteando, produzindo e comercializando opiáceos, cocaína e aspirina, dentre outros produtos medicamentosos, conforme mostrou Escohotado (1998).

Com as políticas de controle/proibição sobre a maconha, o caso não é muito diferente. Segundo Ribeiro e Malcher-Lopes (2007), a *cannabis* é uma das drogas recreativas mais usadas no planeta e está entre as mais antigas plantas domesticadas pelos seres humanos, tendo suas propriedades tanto curativas quanto terapêuticas presentes em escrituras sagradas e em

4 <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Empresas-e-Negocios/noticia/2016/02/lucro-liquido-da-bayer-sobe-1736-no-4-tri-para-us-675-milhoes.html> Acesso em: 20 maio de 2017.

documentos médicos das mais antigas e distintas culturas. Os autores mencionados ainda mostram que dentre as mais de três milhões de plantas comestíveis, a semente de cânhamo tem um alto valor nutricional e pode ser considerada uma excelente fonte de proteína vegetal.

Ribeiro e Malcher-Lopes (2007) localizaram em Heródoto, que viveu quatro séculos antes de Cristo, relatos sobre as qualidades terapêuticas da *cannabis* que incluíam o tratamento de distintas enfermidades, além de seu caráter proteico decorrente de suas propriedades alimentares. Segundo os autores, a mais antiga farmacopéia do mundo, Pent-Ts'ao Ching, escrita no primeiro século depois de Cristo, mostra que a maconha era indicada para o tratamento de dores reumáticas, constipação, distúrbios menstruais, beribéri, gota, malária e falta de concentração.

Não obstante, foi no início do século XXI que pesquisadores, sobretudo da campo da neurociência, constataram que os canabinóides estão envolvidos na remodelação de circuitos neurais, na extinção de memórias traumáticas, na formação de novas memórias e na proteção de neurônios. Isso sem falar das descobertas realizadas um século atrás que mostram a eficácia no tratamento da depressão, dependência psicológica, epilepsia, esquizofrenia e doença de Parkinson (Ribeiro; Malcher-Lopes, 2007).

Pelas Américas, a *cannabis* não era somente tratada como uma importante planta para a cultura popular do nordeste brasileiro entre os séculos XIX e XX, como também era uma mercadoria muito lucrativa nos agronegócios estadunidenses. Os presidentes Benjamin Franklin e Thomas Jefferson foram dois de seus principais produtores, que a utilizavam na produção de óleo para alimentar a eletricidade e iluminar as ruas das grandes cidades dos Estados Unidos (Dória, 1986). Porém, no Brasil, o consumo da maconha esteve constantemente associado à cultura negra e foram os seus estigmas e preconceitos agregados à diplomacia esta-

dunidense que acabaram orientando as políticas proibicionistas que incidem há décadas sobre as políticas de segurança pública.

Ao final do século XIX presenciamos a ascensão de certa prática industrial que visava aproveitar ao máximo possível a força de trabalho, e para isto, promovia o higienismo e controlava as práticas sexuais e o consumo de drogas e álcool. Foi a partir dessas práticas promovidas pelo Estado que surgiram as primeiras legislações proibicionistas nos Estados Unidos, visando a criminalização da produção, do comércio e do consumo de ópio, cocaína e heroína em 1914 e, finalmente, das bebidas alcoólicas, em 1919, através da chamada Lei Seca que, naquele país, durou até 1933 (Rosa, 2014).

A correlação entre o uso de substâncias psicoativas e os hábitos de determinados grupos étnicos ou imigrantes estigmatizados já acontecia, com certa frequência, antes mesmo da elaboração das primeiras leis proibicionistas estabelecidas pelo governo estadunidense nas primeiras décadas do século XX. Assim, os negros eram associados ao consumo de cocaína; os chineses tratados como consumidores de ópio; os irlandeses como bebedores crônicos de álcool; os mexicanos, dentre outros hispânicos, como impudicos fumadores de maconha, garantindo a qualidade negativa (ou ilícita) de “droga” para os estrangeiros e os exóticos (Rodrigues, 2004; Rosa, 2014).

O estabelecimento de políticas que buscavam controlar os corpos de indivíduos pertencentes a determinados grupos marginalizados tornou-se uma realidade política preocupante. Estrangeiros eram perseguidos e tratados como perigosos inimigos internos; seus corpos e seus costumes eram associados ao desvio, ao crime ou às doenças que deveriam ser contidas em decorrência do risco de contágio para a população (Rodrigues, 2004).

Como as classes mais abastadas também faziam uso de algumas dessas substâncias estabelecidas como ilícitas pelo governo estadunidense, sua apreensão na condição de corpo-criminoso



passou a ser contestada. A partir disto, passou-se a produzir o discurso da dependência química e de sua suposta condição de corpo-doente, visando a produção de certa seletividade criminal que atribuía patologias para uns e a condição criminal para outros, dependendo de sua origem social e étnica.

Tal seletividade criminal pode ser constatada ainda hoje nos mais variados estudos que dialogam com o Direito e suas vertentes menos normativas e dogmáticas. Os estudos de Wacquant (2001) dissertam sobre o que chamou de Estado penal, em que instrumentaliza-se a “guerra às drogas” como estratégia de criminalização da pobreza na garantia do encarceramento em massa ou hiperencarceramento. Baratta (2002) contesta o que chamou de ideologia da defesa social, propondo uma criminologia crítica no lugar de uma criminologia positivista, enquanto que Hulsman e Celis (1993) apostam no chamado abolicionismo penal. Esses autores têm mostrado a complexidade da temática e a produção de corpos distintos que tendem a ser capturados pelos discursos dos Estados e seu financiador - o mercado.

Muitos desses usuários - maioritariamente negros e pobres - são também recorrentemente destinados às prisões reais ou recebem penas alternativas que garantam a impossibilidade de circularem pelas metrópoles, assegurando uma suposta condição de contenção ao medo, discurso típico da segurança pública contemporânea. Nos EUA, esses indivíduos, uma vez presos, perdem também o direito ao voto, o que os afasta da possibilidade de escolha de seus futuros representantes, garantindo a consolidação de um determinado círculo de poder.

Porém, o corpo branco e abastado recebe outro tipo de encaminhamento. Ressaltamos a crítica de Oliveira (2017) sobre um caso emblemático ocorrido no Brasil. O tratamento distinto oferecido a Breno Fernando Solon Borges e a Rafael Braga. O primeiro, um empresário branco, foi encontrado com 129 kg de maconha em Campo Grande, MS, e posteriormente liberado;

o segundo, um jovem negro, catador de material reciclável, foi condenado há 11 anos de prisão, por tráfico e associação ao tráfico, por portar 0,6 gramas de maconha e 9,6 gramas de cocaína.

Assim, ao tratarmos da produção legítima, legal e/ou governamental do corpo-doente - decorrente do consumo de drogas, sobretudo, as estabelecidas como ilícitas - e do corpo-criminoso - resultante da adesão de políticas que proíbem a produção e comércio destas substâncias - é possível verificarmos de que forma a droga aparece como um problema tanto de saúde quanto de segurança pública. É um fenômeno que deve ser contido por meio daquilo que Becker (2008) chamou de cruzada moral, capitaneada pelos empreendedores morais.

Se analisarmos com mais complexidade as políticas proibicionistas no campo das drogas, teremos a possibilidade de verificar o contexto no qual se articulam uma razão de Estado que reitera o discurso do mercado. Tal discurso faz operar tanto uma razão governamental circunscrita na produção de um corpo-saudável (e supostamente livre de riscos) quanto de um corpo-drogado (no qual se confere a condição patológica de desvio ou dependência química), como um corpo-criminoso (um inimigo da sociedade e responsável pela violência, insegurança e outros males). Assim, nesses três casos conseguimos verificar a possibilidade de ganhos com tratamentos e criminalizações.

Resumidamente, mesmo diante de tantas evidências de promoção de risco e insegurança, no Brasil ainda é comum defender a premissa de que o principal problema, tanto de saúde quanto de segurança pública, refere-se ao controle das substâncias psicoativas através de uma perspectiva discricionária que não conjectura necessariamente os benefícios ou prejuízos causados à saúde. Além disso, tal discurso opera duplamente na seletividade, garantindo a circulação de certas substâncias psicoativas e proibindo outras, possibilitando ainda a criminalização de indivíduos 'indesejáveis' e grupos específicos tratados como perigosos.

## Alimento (in) saudável para quem?

Migrando para o campo da alimentação, temos um universo social e politicamente construído sob as mesmas premissas orientadas por certa configuração estabelecida pelo livre mercado, que passou a ser chamado de liberalismo neoclássico ou neoliberalismo.

Desde a pré-modernidade até os dias de hoje, o conceito de alimento saudável (ou aceitável, permitido, sagrado, indicado, etc.) transitou pela dimensão mágico-religiosa de cada cultura, a partir de práticas cotidianas e crenças que a suportavam, sofrendo os efeitos restritivos, padronizáveis e quantificáveis implícitos na racionalidade científica moderna. Isso fez com que chegasse na atualidade resgatando algumas dimensões tradicionais e incorporando outras novas, a saber: dimensões ambientais, éticas, sociais, políticos, culturais (Azevedo, 2014).

Enfatizamos a importância de compreender essa mudança do conceito de alimento saudável, especialmente a partir da modernidade, sob a influência dos regimes alimentares. Friedmann e McMichael (1989), com base na teoria regulacionista, utilizam essa expressão para definir períodos da história do capitalismo que imprimiram determinadas mudanças na forma de produção e consumo dos alimentos. Os autores propõem uma história política do capitalismo, entendida a partir da perspectiva da alimentação. Mais recentemente, McMichael (2016, p.15) definiu esse projeto dos regimes alimentares como uma metodologia para determinar relações muito recentes entre a ordem mundial e o sistema agroalimentar.

O primeiro regime alimentar foi constituído no período final da hegemonia britânica, entre 1870 e 1914, centrado na produção de leite e nas importações de trigo e carne pela Europa dos estados coloniais para impulsionar seu processo de industrialização acelerado. Esse regime foi precedido pelo industrial-mercantil,

cujas bases foram construídas segundo os referenciais preconizados pela Revolução Verde visando a produção de alimentos em larga escala para atender às demandas crescentes do mercado. A demanda por mais mão de obra urbana e o pacote tecnológico que essa Revolução implicava retiravam empregos e produtores de alimento do meio rural sob o clamor de aumento de produtividade. Ou seja, a medida em que o capitalismo atraía os indivíduos para o meio urbano, aumentava a necessidade de outras formas de tecnologia para produzir alimento, que, por sua vez, promovia ainda mais o êxodo rural e a concentração de renda no campo, como um círculo perverso.

Na atualidade, acompanhamos o desenvolvimento do chamado terceiro regime alimentar mundial, iniciado na década de 1980, denominado corporativo-ambiental, que dialoga com Araghi (2003) que o cognominou de regime alimentar do capital. Tal regime caracteriza-se pela hegemonia do mercado e pela globalização financeira ainda voltada para a produção, liberando os capitais do sistema agroalimentar das regulações dos Estados nacionais, “dedicado a assegurar rotas transnacionais de capital e *commodities* (incluindo alimentos) - transformando pequenos agricultores em uma força de trabalho global informal em prol do capital” (McMichael, 2016, p. 16). Nesta lógica, localidades são incluídas ou excluídas segundo a instrumentalização da racionalidade neoliberal e tanto as matérias-primas quanto a mão de obra são utilizadas nos processos produtivos de acordo com as reais possibilidades de obtenção de lucro por parte de grupos envolvidos nestas transações comerciais. A produção agrícola tende a ser cada vez mais verticalizada, com a integração das atividades da agricultura às atividades da indústria de alimentos pelos complexos agroindustriais e a intensificação das tecnologias.

Para o autor, o regime alimentar corporativo combina elementos de cada um dos regimes alimentares precedentes, restabelecendo, assim, o princípio do mercado mundial através de um vínculo contraditório de protecionismo agrícola decorrente do hemis-

fério norte e liberalização tanto de setores agrícolas quanto de mercados alimentares provenientes do hemisfério sul. Contudo, é no século XXI que nasce esse princípio neoliberal relacionado diretamente à produção e circulação global de alimentos que acarretou uma subordinação explícita das nações aos mercados, estabelecendo um regime estruturado na mercantilização do abastecimento alimentar, conforme podemos encontrar nas atividades desenvolvidas por grandes empresas multinacionais.

O conceito apresentado por Araghi (2003), acerca do que chamou de regime alimentar do capital, decorreu de análises que mostraram como as dimensões políticas do mercado conseguiram moldar as recentes ordens mundiais, bem como o modo como racionalizamos sobre todo este ordenamento do qual passamos a ser condicionados. A utilização do conceito de regime alimentar se mostra importante nesse sentido não apenas por compreender que a ordem mundial capitalista é regida por regras que estruturam a produção e o consumo de alimentos em escala internacional, como também por associar-se à projeção do poder estabelecido pelas rotas alimentares decorrentes das relações históricas específicas de produção e acumulação de capital.

Ao argumentar que “cada regime alimentar apresenta condições particulares de alimento a baixo custo, e cada conjunto relativamente estável de relacionamentos é expresso em produção, circulação e consumo de alimentos regidos por preços mundiais”, McMichael (2016, p. 26) verificou que foi a partir da intensificação do regime alimentar corporativo fundamentado na internacionalização dos princípios neoliberais de mercado, que a Organização Mundial do Comércio passou a atuar como um instrumento que, além de incentivar políticas de ajuste estrutural, também interferiu na reestruturação e reorientação das relações mundiais entre a agricultura e o comércio. Como consequência dessa forma de organização social, política e econômica que envolve a produção, comércio, consumo e circulação de alimentos, Azevedo e Rigon (2016) delinearam as sucessivas crises decorrentes

de tal regime em diferentes âmbitos - socioeconômico, cultural, ambiental e sobre a saúde humana.

Ao objetivar essencialmente o aumento da eficiência tecnológica e comercial, o desenvolvimento do sistema agroalimentar moderno acabou estimulando a superprodução, cujos efeitos incidiram no dinamismo da atividade produtiva. O compromisso do atual sistema agroalimentar não objetiva a promoção da segurança alimentar e nutricional da população mundial e nem a inclusão social do agricultor familiar, mas, sim, a manutenção de uma complexa dinâmica de caráter econômico que promove cada vez mais a concentração de capital pelas oligarquias transnacionais que predominam no setor. Com vistas a um controle cada vez maior da área de alimentos, ocorre também uma expansão do monopólio de sementes, interferindo na soberania alimentar dos povos e promovendo erosão da agrobiodiversidade. Atualmente, seis grandes corporações detêm as patentes de cinco das variedades de grãos mais consumidas em todo o mundo - arroz, trigo, milho, soja e sorgo (Consea, 2014).

Azevedo e Rigon (2016) ainda mostram que a dimensão econômica se entrelaça intimamente com a social, uma vez que a dependência das tecnologias agropecuárias, a incapacidade do agricultor de assumir o pacote tecnológico, a continuidade da concentração elevada de terras por parte de uma minoria, juntamente com uma insuficiência de políticas públicas de apoio à agricultura familiar e camponesa, contribuíram tanto para a manutenção de um modelo de desenvolvimento concentrador de terras, riqueza e renda quanto para a consequente manutenção histórica da pobreza rural com sérias repercussões no meio urbano.

A racionalidade neoliberal que deu suporte ao desenvolvimento desse sistema agroalimentar moderno proveniente dos países desenvolvidos do hemisfério norte também desconsiderou os saberes agrícolas tradicionais e as preocupações acerca do

impacto ambiental trazidas pelos agricultores dos países do hemisfério sul, ajustada à complexidade de cada meio rural e à identidade cultural construída pelos cultivadores a partir do seu ambiente. Ao se analisar essa dimensão cultural, vislumbram-se as mudanças no modo de viver dos agricultores que alteraram negativamente sua saúde e sua qualidade de vida. Muitas dessas mudanças são também extensivas aos moradores do meio urbano ou interferem diretamente sobre eles.

Tanto o sistema de produção quanto as práticas alimentares autóctones, característicos de cada território e culturalmente distintos, também sofreram alterações em função da racionalidade científica moderna, da modernização da agricultura e da industrialização dos alimentos. O conceito de alimento saudável padronizou-se, influenciado por uma perspectiva mercadológica construída sob a ótica da predominância econômica, tecnológica e cultural dos países do hemisfério norte que desconsideram os patrimônios alimentares culturais e a territorialidade dos hábitos alimentares (Azevedo; Rigon, 2016).

Na dimensão ambiental, é possível afirmar que o sistema agroalimentar convencional, ao incluir a indústria de alimentos, passou a ser o maior fator de desequilíbrio do meio ambiente. O uso excessivo e indiscriminado dos insumos químicos sintéticos, a monocultura e a mecanização provocam erosão, desmatamento, poluição das águas, do solo, dos alimentos e do ar e perda da biodiversidade, aumentando assim o risco de desgaste dos recursos naturais. As queimadas, o transporte de alimentos por longas distâncias e a criação animal confinada determinam gastos energéticos e custos ambientais insustentáveis, como o efeito irreversível sobre as mudanças climáticas. Para McMichel (2016, p. 26), “hoje, no século XXI, a civilização humana não tem nenhum outro fundamento mais importante do que seus ecossistemas e fontes de abastecimento alimentar, e a ordem política contemporânea ignora tal fato por sua (e nossa) conta e risco”.

Em decorrência disso, vivemos a emergência daquilo que Cesarman (1972, p. 12) já vinha anunciando nos idos dos anos 1970, o chamado ecocídio ou "*la destrucción de nuestra tierra*". Segundo o autor, a destruição dos meios naturais necessários para viver, como a água e o ar, tem se mostrado cada vez mais presente, já que visivelmente conseguimos verificar os seus impactos no meio ambiente. Isto, inclusive, tem nos permitido constatar que os recursos naturais necessários à vida, como a terra cultivável e os minerais, podem ser finitos, da mesma forma que os distintos saberes sobre a terra, os quais estão sendo perdidos cada vez mais em decorrência de um tipo de produção capitalística que passou paulatinamente a desertificar os solos, tendo em vista o tipo de plantação baseado na monocultura. Além disso, não existem mais territórios novos a serem conquistados e, portanto, a vida futura no planeta passou a se apresentar de uma maneira um tanto quanto limitada.

Na dimensão da saúde humana, os impactos são igualmente visíveis. Até mesmo o estado nutricional como parâmetro moderno e científico de qualidade alimentar também pode ser analisado sob a expressão resultante de uma relação desgastada entre a sociedade e a natureza; para Vasconcelos (2000), tal estado é influenciado por aspectos sociais, econômicos, culturais, religiosos, biológicos e geográficos.

Com base nesse entendimento, é preciso analisar a epidemiologia nutricional que se delinea hoje como uma forma de expressão das contradições que emergem desse regime alimentar corporativo (Caballero, 2006). As sociedades contemporâneas vivem uma situação de coexistência dos conhecidos quadros de desnutrição e fome, que nenhum regime alimentar conseguiu (ou se propôs) a erradicar, aliada à crescente epidemia mundial de doenças crônicas não transmissíveis, obesidade e sobrepeso, apresentando uma elevação de sua frequência em diferentes segmentos sociais com grande impacto nos sistemas de saúde.



Poulain (2013) coloca a obesidade como um fenômeno global da saúde pública com determinantes variados e consequências econômicas nefastas que podem colocar em risco os sistemas de saúde de todas as sociedades.

A grande contradição evidenciada por esse processo é que, apesar de todo o aparato científico e tecnológico atualmente disponível, a qualidade dos alimentos que circulam no interior do sistema agroalimentar moderno desperta grandes preocupações. A tecnologia utilizada na agroindústria alimentar provocou mudanças significativas na estrutura química dos alimentos e na biodisponibilidade dos nutrientes, bem como aumentou o risco de exposição à contaminação por substâncias químicas que ameaçam a saúde humana e endossam o corpo-doente.

Azevedo (2012) e Carneiro et al. (2015) compilaram diferentes estudos sobre os distintos prejuízos causados à saúde humana, animal e ambiental decorrentes do uso de agrotóxicos, fertilizantes, drogas veterinárias e outros contaminantes e tecnologias usadas no sistema agroalimentar moderno, como os aditivos sintéticos, a transgenia e a irradiação. De acordo com o Relatório do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), produzido pela ANVISA em 2013, 64% dos alimentos de origem vegetal estão contaminados por agrotóxicos no país com maior consumo de agrotóxicos do planeta. Importante ressaltar que houve um aumento de 288% no consumo desses venenos da agricultura entre os anos 2000 e 2012 e, embora seja possível conjecturar o seu impacto na saúde humana, ambiental e animal através do reconhecimento de uma diversidade de pesquisas científicas sérias mencionadas e já realizadas sobre esta questão gravíssima, os políticos brasileiros e a população deste país, de modo geral, ignoram os argumentos apresentados pelos pesquisadores, conforme foi mostrado na tese de doutorado de Flávia Donadelli (2016), na *London School of Economics*.

Diante desse quadro desalentador, o mundo ainda foi surpreendido, em setembro de 2016, com o chamado “matrimônio dos infernos”<sup>5</sup>, quando a empresa alemã Bayer, hoje uma das maiores indústrias farmacêuticas do planeta<sup>6</sup>, comprou a estadunidense Monsanto, empresa de biotecnologia, insumos e sementes agrícolas, inclusive transgênicas<sup>7</sup>. Essa relação se apresenta como uma imagem poderosa de uma irônica forma de retroalimentação na qual o sistema agroalimentar industrial alimenta um corpo-doente que acaba refém da indústria farmacêutica. Esse círculo vicioso expressa a governamentalidade neoliberal encontrada emblematicamente na racionalidade biopolítica do “fazer viver e em deixar morrer”, evidenciado também na política das drogas, porém de uma forma perversamente mais sutil, já que o alimento ainda guarda seu potencial de positividade (mesmo que o mesmo encontre-se cada vez mais ameaçado).

Essa construção sócio-política acerca do conceito de alimento saudável fundamentada em interesses econômicos deve ser compreendida sob a ótica dos *lobbies* das grandes empresas de medicamentos, alimentos, insumos e tecnologias agrícolas, visando centralmente a regulamentação de seus produtos, conforme podemos localizar nas investigações realizadas por Nestlé (2002), Azevedo (2012), Robin (2008) e Camara et al. (2006).

---

5 Termo disponível no artigo “Bayer compra Monsanto e cria maior grupo de agrotóxicos e transgênicos” em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/bayer-compra-monsanto-e-cria-maior-grupo-de-agrotoxicos-e-transgenicos> Acesso em: 3 set. 2017.

6 Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/10-maiores-empresas-farmac%C3%AAuticas-de-2016-ivanio-galvan> e <https://www.cartacapital.com.br/economia/bayer-compra-monsanto-e-cria-maior-grupo-de-agrotoxicos-e-transgenicos> Acesso em: 3 set. 2017.

7 Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2015/05/01/monsanto-abordou-syngenta-novamente-por-aquisicao-dizem-fontes.htm> Acesso em: 3 set. 2017.

Nestlé (2002) revela a poderosa rede de *lobbies*<sup>8</sup> que envolve a agência reguladora de alimentos e drogas - o Food and Drugs Administration (FDA), o Departamento Estadunidense de Agricultura (USDA), os especialistas em Nutrição, os representantes da indústria de alimentos e dos grupos de *commodities* agrícolas, visando a formação de diversas composições de parceria que tem como objetivo o apoio financeiro à pesquisa acadêmica na área da alimentação, bem como suporte a periódicos, suplementos científicos e grupos de aconselhamento sobre nutrição e saúde, congressos e conferências<sup>9</sup>. Para essa nutricionista estadunidense, nessa trama de relações fica difícil determinar em que momento e lugar a prática da ciência transforma-se em propaganda ou *business*. Exemplos citados por Nestlé (2002) destacam que 30% de membros de universidades aceitam financiamento de indústrias; 34% dos autores principais de 800 artigos científicos na área de biologia molecular e medicina estão envolvidos com patentes e consultorias de comitês ou estão envolvidos em companhias que podem se beneficiar com a pesquisa desenvolvida.

Na mesma direção, Azevedo (2012) revela a imbricada arena política de construção social da soja como alimento saudável que tem como objetivo o fortalecimento da posição favorável ao

8 Nestlé (2002) descreve as práticas de *lobby* no sistema político estadunidense como atividades legais, que excluem explicitamente a ação de suborno, e que são designadas para influenciar o congresso, agências federais e o governo, no sentido de fazerem leis que beneficiem as companhias alimentares. Os lobistas oferecem conselhos técnicos apoiados pela pesquisa científica e propõem legislação, regulação e práticas de educação, sem serem, entretanto, legalmente eleitos pelo voto dos cidadãos. Outros métodos de lobistas incluem contatos pessoais estabelecidos em ocasiões sociais, contribuições para campanhas políticas, organização de eventos de mídia e de demonstrações públicas.

9 Nestlé (2002) menciona importantes periódicos norte-americanos, como o *Journal of Nutrition* e o *American Journal of Clinical Nutrition* e algumas das indústrias e associações que os apóiam financeiramente: Coca-Cola, Gerber, Nestlé, Monsanto, Roche Vitamins, The Sugar Association, Slim Fast Foods, entre outras. Entre os grupos e associações de renome que promovem a nutrição e a saúde, a autora cita, entre outras, a *American Cancer Society*, o *American College of Nutrition*, o *American Council on Science and Health* e a *American Society for Clinical Nutrition* apoiadas por empresas diversas como Dairy Council, Novartis, Mead Johnson, Coca-Cola, Nestlé USA e Kraft Foods (Philip Morris).

grão e a manutenção e expansão do mercado local e estrangeiro. Entre os atores envolvidos estão o FDA, o *Agricultural Marketing Service/ USDA* (o Serviço de Marketing do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos), as empresas produtoras de sementes de soja e os comitês estaduais por elas mantidos (como o *Soy Health Research Program* ou Programa de Pesquisa em Soja e Saúde, mantido pelo *United Soybean Board*, instituição estadunidense de produtores de soja que administra atividades de pesquisa e desenvolvimento de *marketing* da leguminosa). Sob esse poderoso arcabouço, a autora ressalta que perguntar se determinado alimento é saudável torna-se irrelevante, uma vez que a questão central a ser colocada deveria ser: como se estabelecem as relações de poder entre os diversos sistemas peritos na definição do que é um alimento saudável?

Robin (2008) apresenta uma compilação de diferentes pesquisas que analisam os prejuízos causados pelas decisões políticas tomadas pelo governo estadunidense que ignoram ou manipulam os pareceres técnicos acerca dos efeitos negativos dos agrotóxicos e das sementes transgênicas na saúde humana, animal e ambiental. A autora ainda mostra que boa parte dos agrotóxicos fabricados pela Monsanto passou a ser comercializado sem a realização de pesquisas prévias que comprovem prejuízos à saúde humana e animal, bem como os seus impactos danosos ao meio ambiente.

Ao desenvolver essa investigação, Robin (2008) verificou que alguns dos dirigentes dessa empresa não apenas promoveram e ainda promovem *lobbies* com os governos estadunidense e canadense, como também operaram como diretores da instituição responsável pela regulação de alimentos e drogas nos Estados Unidos, a *Food and Drugs Administration* (FDA). Assim, ao apresentar as decisões que autorizaram a produção e comércio dessas substâncias, a autora mostrou que as medidas anunciadas pelos governos foram decididas a partir de interesses políticos e econômicos, minimizando as preocupações tanto com a saúde humana quanto com a segurança alimentar e nutricional.

Da mesma forma, as pesquisas realizadas com transgênicos no Brasil evidenciam a polêmica sobre a adoção e a liberação desta biotecnologia, bem como a incerteza quanto a seus efeitos sobre a saúde humana e ambiental, sem apresentar dados conclusivos concretos. A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)<sup>10</sup> liberou o plantio comercial de mais de 26 variedades transgênicas de soja, milho e algodão entre 2008 e 2010, desconsiderando as controvérsias na área e os riscos de erosão genética e de contaminação de sementes tradicionais e varietais. Dentre as variedades liberadas nesse período, 21 foram modificadas para o aumento da resistência aos herbicidas. Apesar da promessa da redução gradativa do uso de agrotóxicos com o plantio das sementes transgênicas, o acompanhamento deste processo no Brasil evidenciou uma tendência de aumento da demanda, intensificando ainda mais os riscos do uso dessa tecnologia à segurança alimentar, à saúde e aos ecossistemas brasileiros<sup>11</sup>. Cabe ressaltar que a CNTBio é formada majoritariamente por técnicos ligados a empresas de biotecnologia que produzem os transgênicos.

Dados do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), responsável pela notificação obrigatória das intoxicações com agrotóxicos, mostram crescimento no número de intoxicações agudas pelo uso destes contaminantes na agricultura (Camara et al., 2006). Com relação à liberação comercial, esses autores citam Marinho e Minayo-Gomez (2004) que analisaram o tratamento dado pela CTNBio a solicitações de liberações am-

10 A Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005), sancionada pelo Congresso Nacional, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS), reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) e dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança (PNB).

11 <https://oglobo.globo.com/sociedade/sustentabilidade/intoxicacao-por-agrotoxico-dobra-em-dez-anos-alimenta-debate-sobre-incentivos-fiscais-22342566> Acesso em: 20 de maio de 2018.

bientais de transgênicos. A conclusão é que, apesar do arcabouço legal existente, as instâncias governamentais foram negligentes com relação a estudos efetivos sobre segurança alimentar e riscos ao meio ambiente nos ecossistemas brasileiros. Além disso, não conseguiram assegurar o cumprimento da biossegurança, contrariando suas normas mais elementares (Camara et al., 2006).

O sistema agroalimentar moderno enfatizou uma dinâmica de mercadorização do alimento, estimulando sua venda com agregação de valor conforme propriedades que lhe são atribuídas e que garantem seu consumo por parcelas da população de maior poder aquisitivo. Por outro lado, como também visa outras parcelas da população, o sistema agroalimentar moderno passou a disponibilizar produtos alimentícios de baixo custo, nutricionalmente desequilibrados e com alta densidade calórica, de estratégica e capilar inserção social acessível a todos os estratos sociais, contribuindo para o fortalecimento dos chamados desertos alimentares<sup>12</sup> e, conseqüentemente, para diferentes transtornos alimentares, incluindo a obesidade. Deste modo, é importante compreender que “os *lobbies* não são apenas industriais e políticos, mas estão no cerne do campo científico” (Poulain, 2013, p. 14).

Jacob e Matheus (2017) não apenas verificaram que a composição da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação é formada por empresas como a Nestlé, Cargill e Unilever, como também constataram que o *lobby* destas corporações tem atuado junto ao governo, congresso e tribunais brasileiros, ao ponto de conseguir barrar as estratégias da ANVISA que visam limitar a publicidade de alimentos insalubres dirigida ao público infantil e outras ações restritivas (Doria, 2017). Não surpreen-

12 Espaços associados ao acesso precário aos alimentos saudáveis - *in natura* e não processados - que resulta em uma distribuição desigual de facilidades - supermercados, hortifrutas, feiras e que acabam sendo tomados pela oferta de alimentos baratos, ultra-processados, de baixo valor nutricional e alta densidade energética.

de que exista atualmente no país dezenove comissões especiais da Câmara que analisam Projeto de Lei (no. 3200/15, 1687 e 6299/2002) que propõem alterar e flexibilizar a Lei de Agrotóxicos, incluindo a mudança de nome de “agrotóxicos” para “defensivos fitossanitários”, com o objetivo de atenuar a impressão popular sobre os impactos causados por estes venenos. Tais projetos são alguns dos instrumentos que endossam o desmonte da legislação de agrotóxicos, o que em outras palavras significa a ameaça à saúde coletiva, ao meio ambiente e aos direitos sociais.

Corroboramos com Azevedo e Ribas (2016), que questionam se realmente estamos saudáveis consumindo alimentos que, com o apoio do sistema econômico-industrial e da propaganda massiva, constroem e propagam valores de segurança e até de funcionalidade. Alimentos provenientes de um sistema que desqualifica a soberania alimentar, que destrói as florestas e a biodiversidade, que interfere no clima, que inviabiliza terras agriculturáveis e que polui rios, lagos, mares, o ar e o solo. É possível encontrar indivíduos saudáveis vivendo em um meio ambiente insalubre? É saudável um alimento cuja produção promove exclusão social e poluição ambiental, causando doenças?

Apesar de muitas evidências acerca do impacto dos alimentos provenientes do Sistema Agroalimentar Moderno sobre a saúde humana, ainda é preciso pensar na complexidade sociocultural que circunda o conceito de alimentação saudável. Para quem pensa as consequências do Sistema Agroalimentar Moderno talvez o saudável seja uma alimentação orgânica, local, de origem familiar; para quem deseja/precisa emagrecer talvez seja uma dieta *light*/diet, com baixa densidade energética, e para quem questiona os impactos da produção animal, uma alimentação saudável deve ser vegana ou vegetariana. Ou saudável seria uma dieta *low carb*, glúten/lactose *free*; ou uma dieta que considere o tipo sanguíneo ou os temperamentos? Considerar ainda essas questões para definir um alimento saudável é como entrar em um labirinto conceitual tortuoso parceiro da reflexividade contemporânea.

## Vício/ Dependência/ Compulsão/ Obsessão/ Transtornos das Ingestões

Parece prudente nesse momento da discussão sobre drogas e alimentos, debruçar-se sobre os distintos tipos de comportamentos ligados tanto à produção, comércio, circulação e consumo de substâncias psicoativas ilícitas quanto à nutrição. Esses diferentes termos são usados, muitas vezes, como sinônimos, não sendo encontrado nenhuma diferenciação exata e consensual no campo científico. Em busca no dicionário<sup>13</sup>, os termos vício, dependência, compulsão e obsessão têm em comum a imponderabilidade, a imprecisão e a relação com qualidades negativas, inconvenientes e nocivas: imperfeição, costume condenável ou prejudicial, subordinação, submissão, ato irresistível, descontrole, perturbação, desordem, anomia.

No campo das drogas, o termo vício vem sendo evitado quando se aborda o uso compulsivo de substâncias psicoativas tanto lícitas quanto ilícitas, sendo preferível a utilização do termo ‘uso abusivo’ ou mesmo ‘transtorno por uso de substâncias’, conforme podemos encontrar no CID-V e DSM-V, classificações produzidas, respectivamente, pela Associação Americana de Psiquiatria e pela Organização Mundial da Saúde - OMS que tratam de transtornos mentais.

Por outro lado, mesmo quando o sistema de justiça criminal utiliza-se de legislações proibicionistas para garantir o controle populacional decorrente dessa tecnologia biopolítica e para manter as diferentes formas de segregação e criminalização, vemos o termo traficante ser utilizado como estratégia de eliminação de sujeitos. Isto ocorre justamente porque o comércio de drogas e suas consequências são erroneamente tratados como os responsáveis pelas produções de mazelas sociais, conforme mostrou Zaccone (2016).

13 Dicionário de língua portuguesa Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br> Acesso em: 11 out. 2017.



Por mais que existam diversificadas tentativas de compreensão dos fenômenos relacionados ao uso de drogas através de modelos teóricos ligados às questões culturais que escapam ao modelo universal de saúde apresentado pela Associação Americana de Psiquiatria e Organização Mundial da Saúde, é possível verificar que a abordagem médica e psiquiátrica, muitas vezes, acaba considerando equivocadamente o simples uso das substâncias psicoativas como um problema. Essa relação de poder imposta pela medicina científica moderna e positivista intensifica-se na medida em que são impostos juízos de valor do médico sobre o chamado uso abusivo de drogas. Adam e Herzlich (2001) atentam para o poder do médico frente a um diagnóstico de ‘doente’ que transcende um estado orgânico e acaba repercutindo sobre a identidade do indivíduo, determinando-lhe um lugar específico, e muitas vezes excludente, na sociedade.

A expressão ‘uso abusivo de drogas’, utilizada por diversos profissionais da saúde, acaba sendo empregada de forma problemática na medida em que os juízos de valores passam a ser presentes nas condutas médicas e diagnósticos destes que atribuem uma conotação negativa inicialmente chamada de ‘vício’ e, posteriormente, de ‘dependência química’, àqueles que eventualmente consomem substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas. Essa é uma forma de intervir, muitas vezes drasticamente, na vida desses sujeitos que acabam sendo tratados como criminosos pelo sistema de justiça criminal ou doentes pela medicina/psiquiatria. Isto porque eles nem sempre se adequam a uma normalidade subjetivada por esses profissionais que apresentam uma verdade institucionalizada pela ciência moderna e governamentalizada pela população.

Carneiro discute o conceito de vício relacionado às drogas e Meule o mesmo conceito ligado a alimentos:

Assim como na “droga”, o conceito de “vício” deve ser investigado tanto na sua polissemia contemporânea como na

sua constituição histórica. De um conceito moral abstrato, oposto à virtude, para uma noção de comportamento excessivo, especialmente de natureza sexual, recentemente adquiriu o sentido de um paradigma do abuso de drogas. A noção de um hábito ou de um costume, assim como os termos técnicos de adição ou dependência, usados para designar quadros de comportamentos considerados compulsivos ou obsessivos, abrange, contudo, esferas muito amplas da atividade humana. O sexo, o jogo, o trabalho, a comida, o esporte são todos comportamentos que podem revestir-se das características atribuídas ao vício. Definir vício não é uma tarefa fácil. Como distinguir hábitos de compulsões? Há hábitos não-compulsivos? Vícios são os maus hábitos e hábitos os bons costumes? (Carneiro, 2005, pp. 19-20).

Meule (2015), citado por Rogers (2017), afirma que o uso científico do termo vício em referência a alimentos remete à década de 1890. Todavia, o crescimento no interesse de estudos e publicações sobre o tema dos transtornos e dependência alimentar só ocorreu a partir da segunda metade do século XX, contexto de implementação, intensificação e, sobretudo, governamentalização da racionalidade neoliberal. Para além dos transtornos como bulimia e anorexia, a epidemia de obesidade e sobrepeso, aliada ao aumento de doenças não transmissíveis vinculadas à dieta, tem assolado todas as sociedades e classes sociais, contribuindo para o desenvolvimento de estudos que se debruçam sobre a dependência alimentar e a responsabilização de diferentes atores - especialistas, autoridades civis e governamentais frente aos danos à saúde.

A ideia de precisar/mensurar o que é inexato e imponderável é um dos grandes desafios nesse campo. Rogers (2017) mostra critérios que definem se um determinado comportamento - neste caso o “comportamento das ingestões<sup>14</sup>” - pode ser qualifica-

14 Referência ao historiador Henrique Soares Carneiro que usa o termo “história das ingestões” para fazer um trocadilho da gestão das ingestões, porque o que interessa em relação a todas essas substâncias é a regulação que elas vão ter em diferentes sociedades e períodos. Entrevista disponível em: <http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/as-drogas-nao-podem-ser-reduzidas-a-uma-questao-exclusivamente-medicinal/> Acesso em: 16 set 2017.

do como vício. Um dos apontamentos-chave de tóxico dependência é estabelecido em manuais ou classificações produzidas pela *American Psychiatric Association* (2013) e pela Organização Mundial da Saúde (1992), que definem o vício como a presença de pelo menos duas ou três das seguintes situações:

dificuldades em controlar o uso da substância; um forte desejo pela substância; tolerância, de modo que sejam necessárias doses aumentadas da substância para alcançar a intoxicação ou os efeitos desejados; efeitos adversos em caso de retirada aguda da mesma; negligência de interesses alternativos e sociais, atividades familiares e ocupacionais relacionado ao uso da substância; tentativas mal sucedidas de parar de usar; e uso contínuo, apesar do dano físico ou psicológico comprovado causado pela substância (Rogers, 2017, p. 183).

O estudo de Rogers (2017) se debruça sobre a ideia de ‘vício alimentar’ como uma explicação para o consumo excessivo. Apesar de os critérios acima se encaixarem melhor para definir a dependência a determinadas substâncias que não necessariamente levam à obesidade (como o chocolate, cafeína, álcool e drogas, etc.), o autor se preocupa com a relação de consumo excessivo e peso corporal (in)saudável. Ou seja, o foco do vício alimentar é a obesidade e não outras disfunções.

Rogers (2017) ainda assume que, se critérios formais muito rigorosos forem aplicados, a ideia de dependência alimentar pode ser rara ou inexistente. Além disso, afirma que no caso das substâncias psicoativas, essa afirmação torna-se ainda mais preocupante. Ironicamente, os fatos mostram o contrário, já que maioria dos consumidores de álcool ou de maconha, por exemplo, não se torna ‘viciado’; ao contrário do café e do açúcar, cujos consumidores constantes apresentam muitos sintomas de dependência.

Rogers (2017) também descreve as várias semelhanças relacionadas ao desejo por alimentos e drogas. Por exemplo, (1) alguns

vestígios ambientais condicionados (como pipoca no cinema; encontro de amigos) podem despertar os mesmos comportamentos de busca de alimentos e de drogas; (2) a abstinência de alimentos ‘viciantes’ e drogas podem provocar efeitos adversos; (3) um ‘desejo intenso’ e ‘obsessão’ são sentimentos comuns relatados por “ingestores” que precedem o consumo de comida e também o uso de drogas; ou seja, o prazer de comer e de usar drogas são atos psicoativos; (4) tolerância condicionada e incondicionada<sup>15</sup> ocorre na ingestão de ambos. Isto é esperado, uma vez que drogas supostamente ‘viciantes’ utilizam os mesmos processos e sistemas que se desenvolveram para motivar e controlar a adaptação de comportamentos, incluindo o ato de comer. Deste modo, o pesquisador evidencia que as drogas supostamente ‘viciantes’ têm efeitos mais potentes do que os alimentos, particularmente em relação aos seus efeitos neuroadaptativos que as tornam ‘desejadas’.

No entanto, foi o psiquiatra estadunidense Norman Zinberg (1984) quem apresentou um dos trabalhos mais significativos que possibilitaram importantes ponderações sobre compulsividade e uso de drogas através da ênfase aos contextos sociais e emocionais (*set e setting*) em que se encontram os usuários destas substâncias, ao invés da droga. Isto acabou nos possibilitando ponderar sobre como as experiências acerca do consumo de substâncias psicoativas podem ser tomadas pelas próprias representações sobre estas experiências, por meio da imposição de um quadro classificatório que atualmente pode ser encontrado tanto no CID-V quanto DSM-V.

Alves (2017) relata que foi através de uma bolsa de pesquisa recebida em 1968 que Zinberg pôde analisar o sistema terapêutico de manutenção do consumo de heroína na Inglaterra, localizando

15 A tolerância é a redução do efeito de uma droga resultante de exposição repetida à substância. A tolerância a alimentos se relaciona a ampliação do efeito saciedade que pode contribuir para aumentar a escalada do consumo.

dois tipos de usuários problemáticos, diferentemente daquilo que havia constatado em suas investigações realizadas anteriormente nos Estados Unidos. Enquanto o primeiro tipo de utente consumia heroína com sucesso, sem qualquer problema, desenvolvendo atividades sociais sem comprometer as distintas dimensões da sua vida com o consumo desta substância psicoativa, o segundo encontrava-se muito debilitado.

Na Inglaterra, o uso de heroína não era criminalizado e os usuários não sofriam as restrições legais e o mesmo tipo de estigma. Este fato possibilitava o aceite da adição como fato e a manutenção das atividades rotineiras sem a adoção de um estilo de vida destrutivo. Todavia, com base em Zinberg, Alvez (2017) ainda aponta que as diferenças de experiências com drogas encontradas entre distintos países e em diferentes contextos (guerra, depressão, países que descriminalizaram ou não as drogas, etc.) podem ser atribuídas aos *settings* sociais (que incluem sanções e rituais sociais) e às atitudes sociais e legais de cada contexto. A farmacologia e a personalidade do usuário não podem ser os únicos elementos de análise.

Outra ação normativa de viés biomédico, que busca categorizar componentes ‘anormais’ e que tenta mensurar a imprecisão no campo da alimentação para além daquilo que foi apresentado por Rogers (2017), pode ser encontrada na *Yale Food Addiction Scale*, uma escala que mede o grau de dependência à comida. É uma medida que foi desenvolvida para identificar os indivíduos mais prováveis de exibir marcadores de dependência de alimentos com alto teor de gordura e açúcar. A escala de autodeclaração tem 25 itens que incluem categorias de resposta mista através das quais é possível obter um sintoma de dependência alimentar (por exemplo, tolerância, retirada, perda de controle) que é semelhante aos critérios para a dependência de substância da *American Psychiatric Association*, acima mencionados. Além disso, dois itens avaliam deficiência clinicamente significativa ou dificuldade de comer. Usando a escala, o suposto vício em ali-

mentos pode ser 'diagnosticado' quando estão presentes três sintomas de comprometimento ou ainda o dano clinicamente significativo (Gearhardt et al., 2012).

Rogers (2017) assume que a obesidade resulta do excesso de consumo recorrente de alimentos com alta densidade energética. Tais alimentos são, ao mesmo tempo, extremamente atraentes, amplamente disseminados, acessíveis e com baixo potencial de saciedade. O autor acredita que limitar sua disponibilidade poderia, parcialmente, diminuir a ingestão excessiva e impactar no crescimento epidêmico da obesidade. Ou seja, persuadir os gestores das políticas de saúde pública de que esses alimentos têm um poder viciante pode apoiar uma ação efetiva de controle da oferta dos mesmos. Entretanto, o autor não apresenta as suas análises de um ponto de vista reducionista, tendo em vista que mesmo que a compulsão alimentar possa ser conceituada como uma forma de comportamento viciante, ela não deve ser considerada a causa da obesidade. Portanto, definir a obesidade em termos de vício alimentar é contraproducente.

Tófoli (2017)<sup>16</sup> concorda que tal aproximação é perigosa. Isto porque corremos o risco de banalizar os tipos de consumos mais sérios que ocorrem compulsivamente, desqualificando o perfil de tendência individual e a realidade social que levam ao risco de dependência e também porque a atribuição de um excessivo consumo de dependência alimentar como causa da obesidade implica em culpabilizar a própria vítima, deixando de responsabilizar atores centrais (como a mídia, o Estado, o sistema e a indústria alimentares). Portanto, atribuir o consumo excessivo de alimentos ao vício alimentar não explica, nem ajudar a reduzir significativamente o problema, como também é esperado no campo das drogas.

16 Debate entre Carlos Alberto Dória e Luis Fernando Tófoli disponível em: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=465&v=oV9Be8kHHTI](https://www.youtube.com/watch?time_continue=465&v=oV9Be8kHHTI) Acesso em: 19 set 2017.

Voltando a Rogers (2017), sua análise indica semelhanças, mas também algumas diferenças nos efeitos motivacionais de abuso de drogas e alimentos. Em geral, a adição às drogas têm efeitos mais potentes do que a dos alimentos, particularmente em relação a seus efeitos no cérebro que os tornam 'desejáveis'. Embora possivelmente a compulsão alimentar possa ser conceituada como uma forma de comportamento supostamente 'viciante', este fato não é uma das principais causas da ingestão excessiva, já que existe uma prevalência muito menor de compulsão alimentar do que o excesso de peso ou a obesidade. Todavia, a responsabilização acerca do consumo patológico e/ou compulsivo tanto de drogas quanto de alimentos acaba sendo direcionada aos sujeitos, ao invés de se procurar verificar os espaços sociais, a forma com que estes são produzidos pelos distintos mercados que se apresentam no contexto da racionalidade neoliberal.

## Algumas Amarrações Finais

Podemos afirmar que ambos conceitos - droga e alimentação saudável - repousam sobre diferentes repertórios formados em arenas inexoravelmente sócio-políticas e culturais, mesmo que as ciências naturais também interfiram em tais construções. Considerando tal fato, o desafio de relacioná-los é grande diante de uma imensidão de opções analíticas interdisciplinares que acaba oferecendo diversas imprecisões nos termos, impossibilitando de construir uma relação sólida. Também o fato de não terem sido encontrados estudos científicos disponíveis acerca desse assunto, torna o estudo relevante, mas também vulnerável, pois não nos permite traçar análises conclusivas. Mas tais fatos não tornam o estudo menos importante. A pesquisa aponta cenários políticos que não são comumente revelados nas análises sobre drogas e alimentação saudável.

Sob as premissas da biopolítica de Foucault (2010), foi possível revelar instâncias de poder variadas que possibilitam reflexão e

problematização da realidade que envolve as drogas e os alimentos. Encontramos nesse contexto, a incidência de um poder disciplinar que, desde os primeiros processos de socialização, leva-nos a crer na inquestionabilidade e suposta neutralidade da ciência moderna. O filósofo francês aponta como a construção de uma verdade científica é circunscrita na noção de agonística de Nietzsche e como deriva de relações de força entre diferentes saberes e poderes que pressupõem múltiplos interesses. Ao visar a produção de uma 'anticiência' e de 'saberes sujeitados', Foucault (2000) permite questionar as verdades produzidas pela ciência positiva moderna e revelar sua mediação por diferentes interesses circunscritos ao campo econômico, que guarda nos aparelhos estatais os instrumentos de perpetuação das suas estruturas.

Nesse cenário de produções de verdades que envolvem as drogas e os alimentos, emergem os interesses políticos e mercadológicos que tratam de assegurar não apenas uma suposta segurança da população, mas também a sua normalização. E nessa arena, entra a perspectiva positivista biomédica da medicina que controla os costumes e dita o que é sagrado e profano; o que deve ser entendido como normal e patológico, como lícito e ilícito e, no limite, permite criminalizar condutas cotidianas e culpabiliza a própria vítima - o viciado, o obeso, o corpo-doente, o corpo-criminoso... Esses olhares, assim como aquele trazido pela neurociência, não conseguem dar conta de abordar a discussão que envolve os comportamentos de dependência de drogas e o consumo de alimentos, sem considerar o contexto cultural, o espaço social e o quadro sociopolítico. Também não é possível dissertar sobre o que é droga e o que é alimento, o que é lícito ou ilícito, sem ponderarmos sobre os impactos na vida daqueles sujeitos que sofrem com os problemas resultantes destas associações arbitrariamente imprecisas.

O mesmo discurso de verdade sobre um determinado alimento produz, por um lado, novos mercados lucrativos que visam a



produção de um corpo-saudável e, por outro lado, fomenta um corpo-doente e a tentativa de sua normalização através de uma economia política do tratamento. De maneira semelhante, Rosa (2014) mostra que uma economia política do crime e da pena é produzida através da atribuição da condição de um corpo-criminoso que deve ser contido em prisões ou afastado do contexto social; assim, paulatinamente, as drogas passaram a servir de instrumento de controle populacional e segregação decorrente dos estigmas presentes no sistema de justiça criminal. Por conseguinte, todos esses corpos sofrem um processo de docilização legitimado pelo Estado que elabora políticas públicas a partir de interesses econômicos privados, característicos da racionalidade neoliberal dominante na contemporaneidade.

A partir deste estudo, percebemos que os dois conceitos não necessariamente relacionam-se, mas caminham em universos que mantêm-se firmemente paralelos. E o que os conecta é - aí sim - uma relação; entre saberes e poderes transpassados pelos interesses do neoliberalismo.

## Referências

Adam, Philippe; HERZLICH, Claudine. **Sociologia da Doença e da Medicina**. Bauru: Ed. Ed. USC, 2001.

Alves, Ygor D. D. **Jamais fomos zumbis**: contexto social e craqueiros na cidade de São Paulo. Salvador: Ed. UFBA, 2017.

Antón, Danilo. El Concepto de “Drogas”: Desinformación em Sociedades Consumidoras Periféricas. **Revista Cultura y Drogas**, Manizales/Colômbia, n.13, pp. 121-144, 2006.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Relatório Anual do Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relat%C3%B3rio+PARA+2013-2015\\_VERS%C3%83O-FINAL.pdf/494cd7c5-5408-4e6a-b0e5-5098cbf759f8](http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relat%C3%B3rio+PARA+2013-2015_VERS%C3%83O-FINAL.pdf/494cd7c5-5408-4e6a-b0e5-5098cbf759f8) Acesso em: 22 out. 2017.

Araghi, Farshad. Food regimes and the production of value: Some methodological issues. **The Journal of Peasant Studies**, v. 30, n.2, pp. 337-368, 2003.

Azevedo, Elaine de. Riscos e controvérsias na construção social do conceito de alimento saudável: o caso da soja. **Revista de Saúde Pública (USP)**, v.45, pp.781 788,2 011.

\_\_\_\_. **Alimentos Orgânicos**: ampliando conceitos de saúde humana, social e ambiental. São Paulo: Editora Senac, 2012.

\_\_\_\_. Alimentação saudável: uma construção histórica. **Revista Simbiótica (UFES)**, v.7, pp .83 111,2014.

Azevedo, Elaine de; Rigon, Silvia do Amaral. Sistema Alimentar com base no conceito de Sustentabilidade In: Taddei et al. **Nutrição e Saúde Pública**. São Paulo: Editora Rubio, 2016, v.1, pp. 467-478.

Azevedo, Elaine de; Ribas, Maria Teresa Gomes de Oliveira. Estamos seguros? Reflexões sobre indicadores de avaliação da segurança alimentar e nutricional. **Rev. Nutr., Campinas (PUC)**, v. 29, n. 2, pp. 241-251, apr. 2016 .

Baratta, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2002.

Becker, Howard. **Outsiders**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

Brasil. **Lei Ordinária 11.343**. Brasília: Presidência da República, 2006.

Brasil. **Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

Brasil. **Mapa do Encarceramento**: Os Jovens do Brasil. Brasília: Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude, 2015.

Caballero, Benjamim. **Subnutrição e obesidade em países em desenvolvimento. Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em Debate**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; 2006. pp. 10-3

Camara Maria Clara Coelho et al. Transgênicos: avaliação da possível (in)segurança alimentar através da produção científica. **Hist Cienc Saúde**, v.16, n. 3, pp. 669-81, 2009.

Carneiro, Beatriz H. B. S. **A vertigem dos venenos elegantes**: uso de narcóticos em São Paulo no início do século XX. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais: Dissertação de Mestrado, 1993.

Carneiro, Fernando et al. **Dossiê ABRASCO: Um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**. Rio de Janeiro: Ed. Expressão Popular, 2015.

Carneiro, Henrique. Transformação do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In: Venâncio, Renato Pinto; Carneiro, Henrique (org.). **Álcool e Drogas na História do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. PUC-Minas, 2005.

Cesarman, Fernando. **Ecocídio: La destrucción del** médio ambiente. México: Cuernavaca: Ed. Joaquín Mortiz, 1972.

CONSEA. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Análise de indicadores de segurança alimentar e nutricional**. Brasília, DF: CONSEA, 100p., 2014.

Derrida, Jacques. **A Farmácia de Platão**. São Paulo: Ed. Iluminuras, 2005.

Donadelli, Flavia M. M. **Reaping the seeds of discord: advocacy coalitions and changes in Brazilian environmental regulation**. 310p. Tese (Doutorado em Ciência Política) - London School of Economics, LSE, Inglaterra, 2016.

Doria, Carlos Alberto. **O lado escuro da força avança sobre a alimentação dos pobres**, 2017. Disponível em: <http://ebocalivre.blogspot.com.br/2017/09/o-lado-escuro-da-forca-avanca-na.html> Acesso em: 20 set 2017.

Dória, Rodrigues. **Os Fumadores de Maconha**: Efeitos e males do vício. In: Escotado, Antonio. Historia general de las drogas. Madrid: Alianza Editorial, 1998.

DUFTY, Wiliam. **Sugar Blues**: o gosto amargo do açúcar. São Paulo: Editora Ground, 2005.

Foucault, Michel. **História da Sexualidade: A vontade de saber. Vol. 1**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1999.

\_\_\_\_\_. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2000.

\_\_\_\_\_. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Friedman N Harriet, Mcmichael Philip. Agriculture and state system. **Sociologia Ruralis**, v., 29, n. 2, pp. 93-117, 1989.

Gearhardt, Ashley. N. et al. An examination of the food addiction construct in obese patients with binge eating disorder. **International Journal of Eating Disorders**, v. 45, pp. 657-663, 2012.

Henman, Anthony; Pessoa Junior, Osvaldo (org.). **Diamba Sarabamba**: coletânea de textos brasileiros sobre a maconha. São Paulo: Ed. Ground, 1986.

Hyman, Mark. **10 Day Detox Diet**. New York: Little, Brown and Company Group, 2014.

Hulsman, Louk; CELIS, Jaqueline Bernat de. **Penas Perdidas**. Niterói: Ed. Luam, 1993.

Jacobs, Andrew MATT, Richtel. **Como a Grande Indústria Viciou o Brasil em Junk Food**, 2017. Disponível em: <https://mobile.nytimes.com/2017/09/16/health/brasil-junk-food.html?mwrs=WhatsApp&referer>

Lenoir, Magalie et al. Intense Sweetness Surpasses Cocaine Reward. **PLoS ONE**, v. 2, n. 8, p. e698, 2007.

McMichael, Philip. **Regimes alimentares e questões agrárias**. São Paulo: Ed. UNESP; Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

Nestle, Marion. **Food Politics**. Berkley, Los Angeles, London. University of California Press, 2002

Oliveira, Henrique. **Quando 9 g. de racismo pesam mais do que 129 kg de maconha**, 2017. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2017/07/27/rafael-braga-e-breno-borges-quando-9g-de-racismo-pesam-mais-que-129kg-de-maconha/> Acesso em: 13 out. 2017.

Poulain, Jean P. **Sociologia da Obesidade**. São Paulo: Ed. SENAC, 2013.

Robin, Marie-Monique. **O Mundo Segundo a Monsanto**. São Paulo: Radical Livros, 2008.

Rodrigues, Thiago M. S. **Política e Drogas nas Américas**. São Paulo: Ed. PUC/SP, 2004.

Rogers, Peter. Food and drug addictions: Similarities and differences. **Pharmacology, Biochemistry and Behavior**, v. 153, pp. 182–190, 2017.

Rosa, Pablo O. **Drogas e a governamentalidade neoliberal**: Uma genealogia da redução de danos. Florianópolis: Ed. Insular, 2014.

\_\_\_\_\_. Drogas. In: CARLEN, Pat; FRANÇA, Leandro A. **Criminologias alternativas**. Porto Alegre: Ed. Canal Ciências Criminais, 2017.

\_\_\_\_\_. Drogas, alimentos e corpos distintos: Problematizando éticas e estéticas da existência In Rosa, Pablo O. (org.). **Experimentações Sociológicas**: Experiências teórico-epistemológicas baseada uma sociologia anarquista. Vitória: Mil Fontes, 2018.

Ribeiro, Sidarta; Malcher-Lopes, Renato. **Maconha, Cérebro, Saúde**. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007.

Shariff, Masroor et al. Neuronal Nicotinic Acetylcholine Receptor Modulators Reduce Sugar Intake. **PLoS ONE**, v. 11, n. 3, p. e0150270, 2016.

Scrinis, Gyorgy. On the ideology of nutritionism. **Gastronomica**; v.8, n. 1, pp 39-48, 2008.

Vasconcelos, Francisco, A.G. **Avaliação nutricional de coletividades**. Florianópolis: Editora UFSC, 2000.

Wacquant, Loïc. **Punir os pobres**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2001.

Zaccone, Orlando. **Indignos de vida**: A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2016.

Zinberg, Norman. **Drug, set and setting**: The basis for controlled intoxicante use. New Haven: Yale University Press, 1984.

